



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

LEI MUNICIPAL Nº 376/2022

Bonfim – RR, de 23 de Fevereiro de 2022.

“Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a atualização do salário base da Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a proceder a atualização do salário base e proventos do Quadro de Efetivos e Comissionados, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bonfim, nos termos do Artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

§ Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências”, passando a nova redação vigorar, acrescida da complementação de valores tanto quanto seja necessário para equiparação do salário mínimo vigente.

Rua nº XV de novembro nº58, Bairro – Centro
CNPJ. 05.637.426/0001-74 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

Art. 2º- O salário mínimo pago aos servidores, efetivos e comissionados, do Poder Legislativo de Bonfim, previsto nos quadros de provimento da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim, passam a ser atualizados automaticamente, todo ano, de acordo com o salário mínimo nacional, ficando a Câmara Municipal de Bonfim a atualizar e pagar anualmente os salários mínimos, bem como atualizar as tabelas que correspondem ou se igualaram ao salário mínimo vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica para este fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de Janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 23 de Fevereiro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA CARVALHO DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 376, de 23 de fevereiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em **conformidade com o Projeto de Lei 001/2022**, que Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a atualização do salário base da Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências", e aprovado por unanimidade pelo Plenário, VEM divulgar a presente ERRATA em relação a divulgação da LEI MUNICIPAL Nº 376, de 23 de fevereiro de 2022, **publicada no DOM 1593, de 4/3/2022**, fazendo dela constar o seguinte:

Onde se lê: LEI MUNICIPAL Nº 373/2022;

Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 376/2022.

Bonfim/RR, em 28 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
EXECUTIVO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
ASSESSOR JURÍDICO	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 012/ 2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE

Dispõe sobre a antecipação da sessão ordinária prevista para o dia 5 de abril de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Autoriza a antecipação da sessão ordinária prevista para o dia 5 de abril de 2022, que deverá ocorrer na data de 1º de abril de 2022.

Parágrafo único - a redesignação se dá em decorrência da ausência de quórum na sessão ordinária do dia 5/4/2022, visto que a maioria dos vereadores estarão em Brasília, DF, a serviço do legislativo.

Artigo 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 25 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:9FF521CF

GABINETE PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 376/2022 - AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BONFIM A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO BASE DA LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 069, DE 25 DE MAIO DE 2005, QUE VERSA SOBRE O

Bonfim – RR, de 23 de Fevereiro de 2022.

“Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a atualização do salário base da Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a proceder a atualização do salário base e proventos do Quadro de Efetivos e Comissionados, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bonfim, nos termos do Artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

§ Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências”, passando a nova redação vigorar, acrescida da complementação de valores tanto quanto seja necessário para equiparação do salário mínimo vigente.

Art. 2º- O salário mínimo pago aos servidores, efetivos e comissionados, do Poder Legislativo de Bonfim, previsto nos quadros de provimento da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim, passam a ser atualizados automaticamente, todo ano, de acordo com o salário mínimo nacional, ficando a Câmara Municipal de Bonfim a atualizar e pagar anualmente os salários mínimos, bem como atualizar as tabelas que correspondem ou se igualaram ao salário mínimo vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica para este fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de Janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 23 de Fevereiro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA CARVALHO DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:61E3F555

GABINETE PRESIDÊNCIA

ERRATA DA LEI MUNICIPAL N° 376, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**ERRATA DA LEI MUNICIPAL N° 376, de 23 de fevereiro de 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em **conformidade com o Projeto de Lei 001/2022**, que Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a atualização do salário base da Lei Municipal n° 210, de 4 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal n° 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências”, aprovado por unanimidade pelo Plenário, VEM divulgar a presente ERRATA em relação a divulgação da LEI MUNICIPAL N° 376, de 23 de fevereiro de 2022, **publicada no DOM 1593, de 4/3/2022**, fazendo dela constar o seguinte: Onde se lê: LEI MUNICIPAL N° 373/2022; Leia-se: LEI MUNICIPAL N° 376/2022.

Bonfim/RR, em 28 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA

Presidente

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador: 1CD2B7F1

**GABINETE PRESIDÊNCIA
CMB/PORTARIA/DIÁRIAS N°020/2022**

CMB/PORTARIA/DIÁRIAS N° 0020/2022

Bonfim- RR, 24 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor **DOMINGOS COSTA** Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Solicitação de Diárias

Solicito de Vossa Senhoria autorização para concessão e pagamento de diárias para a servidora **Kaylani Eduarda Mak-sy-hung Rodrigues**, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período 29/03/2022 (terça-feira) a 01/04/2022 (sexta-feira), fazendo jus a 3,5 diárias referente a audiência Pública para Discussão do Zoneamento Ecológico Econômico, afim de organizar a ida dos vereadores (confirmar participação dos mesmos) e fazer assessoria.

Respeitosamente,

DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador: 9E156BAB

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**GABINETE
PORTARIA N.º 007/2022/GAB/PMN**

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Rhôany Beatriz Pereira Lustosa**, no período de 28 de março a 01 de abril de 2022,

em viagem a Foz do Iguaçu-PR, para participar do 17º - congresso brasileiro do pregoeiro; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de março de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete

Decreto N.º 003/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador: C585145D

**GABINETE
PORTARIA N.º 008/2022/GAB/PMN**

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Cires de Nazaré Sousa Alves**, no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, em viagem a Foz do Iguaçu-PR, para participar do 17º - congresso brasileiro do pregoeiro; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de março de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete

Decreto N.º 003/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador: 723DAADA

**GABINETE
PORTARIA N.º 009/2022/GAB/PMN**

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **willame Trajano Cândido**, no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, em viagem a boa vista-RR, para participar da capacitação de identificação em boa vista-RR; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de março de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete

Decreto N.º 003/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador: C25096A0